

**EDITAL N.º 003/2004 – COVEST
CONCURSO VESTIBULAR 2005/1 - UNEMAT**

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, através da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução n.º 0043/2004 - *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que as inscrições ao Concurso Vestibular 2005/1 estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e de diploma de Curso Superior, e àqueles que concluirão o Ensino Médio até a data de matrícula.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 - O Concurso Vestibular 2005/1 oferecerá 1.980 (mil e novecentos e oitenta) vagas para matrícula no período letivo acadêmico de 2005/1, distribuídas entre os cursos de graduação ministrados nos *Campi* da Universidade, conforme disposto abaixo:

CAMPUS DE CÁCERES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	40	Noturno
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	40	Noturno
Licenciatura Plena em História	Semestral	40	Noturno
Licenciatura Plena em Geografia	Semestral	40	Noturno
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	40	Noturno
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	40	Noturno
Bacharelado em Direito	Semestral	40	Matutino
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	40	Matutino
Bacharelado em Agronomia	Semestral	40	Integral
Bacharelado em Enfermagem	Semestral	40	Integral
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	40	Matutino

CAMPUS DE SINOP

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	40	Noturno
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	40	Noturno
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	40	Noturno
Bacharelado em Administração	Semestral	50	Noturno
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	50	Matutino
Bacharelado em Economia	Semestral	50	Matutino

CAMPUS DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	Semestral	40	Integral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	Semestral	40	Integral
Bacharelado em Ciências Contábeis	Semestral	50	Noturno
Bacharelado em Administração (sistema de formação em agronegócios)	Semestral	40	Matutino
Bacharelado em Administração (sistema de formação em empreendedorismo)	Semestral	40	Noturno

CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	40	Noturno
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	40	Matutino

CAMPUS DE ALTA FLORESTA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	40	Noturno
Bacharelado em Agronomia	Semestral	40	Integral
Bacharelado em Engenharia Florestal	Semestral	40	Integral

CAMPUS DE PONTES E LACERDA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Letras	Semestral	40	Noturno
Bacharelado em Zootecnia	Semestral	40	Integral

CAMPUS DE NOVA XAVANTINA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Semestral	40	Noturno
Bacharelado em Turismo	Semestral	40	Matutino

CAMPUS DE BARRA DO BUGRES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Matemática	Semestral	40	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	Semestral	40	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	Semestral	40	Integral
Bacharelado em Arquitetura Rural e Urbana	Semestral	40	Integral

CAMPUS DE JUARA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Pedagogia	Semestral	40	Noturno

CAMPUS DE COLÍDER

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Computação	Semestral	40	Noturno

TURMAS ESPECIAIS**Vale de São Lourenço (Jaciará, São Pedro da Cipa, Juscimeira e Dom Aquino)**

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Geografia	Turma única	50	Noturno
Licenciatura Plena em História	Turma única	50	Noturno

CAMPUS DE PONTES E LACERDA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Turma única	50	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	Turma única	40	Noturno

CAMPUS DE BARRA DE BUGRES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Direito	Turma única	40	Noturno

JUÍNA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Ciências Contábeis	Turma única	50	Noturno

SAPEZAL

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Administração (sistema de formação em agronegócios)	Turma única	50	Noturno

NOBRES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Matemática	Turma única	40	Noturno

SORRISO

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS	TURNO
Licenciatura Plena em Pedagogia Habilitação - Magistério em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Turma única	50	Noturno

2.1.1 – Para o curso de Licenciatura Plena em Geografia em Vale de São Lourenço serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, para profissionais que atuam nas escolas municipais e estaduais dos municípios de Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira e Dom Aquino.

2.1.2 – Para o curso de Licenciatura Plena em História em Vale de São Lourenço serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, para Egressos do Ensino Médio dos municípios de Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira e Dom Aquino.

2.1.3 - Para o curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas no *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, a comunidade em geral.

2.1.4 - Para o curso de Bacharelado em Computação no *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 75% das vagas destinadas aos municípios de Pontes e Lacerda e 25% para a comunidade externa.

2.1.5 - Para o curso de Bacharelado em Direito no *Campus* Universitário de Barra do Bugres serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 75% das vagas destinadas aos municípios de Barra do Bugres e 25% para a comunidade externa.

2.1.6 - Para o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis no município de Juína serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, destinadas aos municípios de Juína.

2.1.7 - Para o curso de Bacharelado em Administração no município de Sapezal serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, sendo destinadas aos municípios de Sapezal.

2.1.8 - Para o curso de Licenciatura Plena em Matemática no município de Nobres serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 75% das vagas destinadas aos municípios de Nobres e 25% para a comunidade externa.

2.1.9 - Para o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia no município de Sorriso serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, sendo destinadas aos municípios de Sorriso.

3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O período para *requerimento de isenção* do pagamento da taxa de inscrição será de 07 e 08 de outubro 2004, nos postos de inscrições enumerados no item 6.

3.2 - O período de inscrições será de 07 de outubro a 05 de novembro de 2004 nos postos de inscrições, e pela internet de 07 de outubro a 07 de novembro de 2004 conforme descrito neste edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

4.1 - Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão proceder conforme descrito no item 5.2 – “Das inscrições nos postos de inscrições”, com exceção do pagamento da taxa, e apresentar os documentos constantes do subitem 4.2, 4.3 ou 4.4, sob pena de indeferimento do requerimento de inscrição.

4.2 - O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Lei estadual n.º 6.390 de 13/01/94 (Anexo I), ocasião em que deverá apresentar-se nos Postos de Inscrição, no período de 07 e 08 de outubro 2004, das 8 às 12h e das 14 às 18h, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e certidão de casamento, se for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: fotocópia das folhas (frente e verso) em que se encontram a foto e o contrato de trabalho do candidato preenchido ou em branco;
- c) Cópia do comprovante de renda pessoal e de todos os familiares que tenham renda e residem juntos, tais como: declaração do empregador, declaração de autônomo firmado por duas testemunhas, comprovante de benefício da previdência social do INSS ou IPEMAT, pensão ou alimentos;
- d) Declaração pessoal e de todos os familiares, que residem juntos, e que estão fora do mercado de trabalho (desempregados), firmada por duas testemunhas, com as suas respectivas CTPS;
- e) Comprovante de aluguel, financiamento ou declaração de residência cedida ou própria ou, ainda, declaração de residência coletiva;
- f) Comprovante de pagamento de água, energia elétrica e telefone (frente e verso);
- g) Declaração expedida pela escola que comprove estar cursando a última série do Ensino Médio ou Supletivo ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.3 - O candidato doador de sangue poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Lei estadual n.º 7.622, de 09/01/2002 (Anexo II), ocasião em que deverá apresentar-se nos Postos de Inscrição, no período de 07 e 08 de outubro 2004, das 8 às 12h e das 14 às 18h, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e certidão de casamento, se for o caso;
- b) Cópia do comprovante de cadastramento junto a União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil – UNDSVB;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove estar cursando a última série do Ensino Médio ou Suplência ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.4 - O candidato Profissional Técnico da Educação Superior efetivo ou contratado temporariamente poderá requerer isenção do pagamento da taxa do Concurso Vestibular, nos termos da Portaria n.º 001/2001 – PRAF, de 13/11/2001 (Anexo III), ocasião em que deverá apresentar-se nos Postos de Inscrição, no período de 07 e 08 de outubro 2004, das 8 às 18h, portando os seguintes documentos:

4.4.1 - Para a obtenção da isenção da taxa:

- a) Comprovante de vínculo com a UNEMAT como Profissional Técnico da Educação Superior (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos etc.);
- b) Declaração de que não possui formação superior e de que não está matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela UNEMAT;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove estar cursando a última série do Ensino Médio ou Suplência ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.4.2 - Para a redução do valor da taxa:

- a) Comprovante de vínculo a UNEMAT como Profissional Técnico da Educação Superior (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos etc.), constando o cargo que ocupa (Técnico, Agente ou Apoio Universitário);
- b) Cópia do Diploma de graduação ou comprovante de matrícula no curso de graduação;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove estar cursando a última série do Ensino Médio ou Suplência ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.5 - Os documentos constantes no subitem 4.2, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, 4.3, “c”, 4.4.1, “a” e 4.4.2, “a” a serem apresentados, **deverão ter sido expedidos há, no máximo, trinta dias.**

4.6 - A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no dia 20 de outubro de 2004, e estará disponível nos postos de inscrições.

4.7 - As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

4.8 - Do indeferimento do pedido de isenção, caberá recurso no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, nos termos do item 18.

4.9 - Será publicado no dia 20 de outubro de 2004 a relação das inscrições Indeferidas por não atenderem aos requisitos dos itens 4.2, 4.3, 4.4.

4.10 - O candidato que tiver a inscrição indeferida por não atender aos requisitos dos itens 4.2, 4.3, 4.4, deverá procurar os postos de inscrições da UNEMAT elencados no subitem 7.1, e/ou via Internet para imprimir o boleto bancário e efetivar o pagamento até a 08 de novembro de 2004.

4.11 - O candidato contemplado com a isenção de taxa para o vestibular da UNEMAT, por consecutivas vezes que deixar de comparecer na realização das provas em 3 (três) vestibulares, não mais poderá pleitear a Isenção de Taxa em outros vestibulares da UNEMAT.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS REGULARES

5.1 - Através da Internet

5.1.1 - O candidato poderá realizar sua inscrição pela internet através do endereço www.unemat.br/vestibular, onde deverá acessar a seção destinada ao Concurso Vestibular 2005/1 e seguir as orientações de preenchimento do requerimento de inscrição.

5.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos bem como, a opção do curso a qual pretende concorrer, opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme constante deste edital.

5.1.3 - Para o preenchimento do campo “Documento de Identidade”, o candidato deverá utilizar-se de documento que possua foto.

5.1.4 - São considerados documentos de identidade para fins deste Concurso Vestibular: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de

Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.1.5 - Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados **antes de confirmar a inscrição**.

5.1.6 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital.

5.1.7 - Depois de confirmada a inscrição, o candidato optará por gerar um boleto bancário a ser pago no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 08 de novembro de 2004, a ser pago em qualquer agência bancária, ou débito em conta (opção disponível apenas para correntistas do Banco do Brasil).

5.1.8 - Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxas.

5.1.9 - As inscrições pela internet poderão ser realizadas das 8h do dia 07 de outubro até às 24 horas do dia 07 de novembro de 2004.

5.1.10 - A confirmação da inscrição não garante a inscrição do candidato no Concurso Vestibular 2005/1. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da inscrição.

5.1.11 - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.12 - Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de qualquer dos dados, principalmente em relação à opção de curso e local de realização das provas**.

5.2 - Nos postos de inscrições

5.2.1 - O candidato poderá realizar sua inscrição nos postos constantes do subitem 7.1 deste edital.

5.2.2 - Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer aos postos de inscrições portando seu documento de identidade original.

5.2.3 - São considerados documentos de identidade para fins deste Concurso Vestibular: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos e realizando a opção do curso a qual pretende concorrer, opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme constante deste edital.

5.2.5 - Depois de prestadas todas as informações requeridas, será gerada uma caixa de confirmação onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados **antes de confirmar a inscrição**.

5.2.6 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital.

5.2.7 - Após a realização da inscrição, será gerado um boleto bancário a ser pago no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 08 de novembro de 2004, a ser pago no Banco do Brasil ou em qualquer agência bancária.

5.2.8 - A confirmação da inscrição não garante a inscrição do candidato no Concurso Vestibular 2005/1. A inscrição será efetivada, somente após o pagamento do boleto bancário expedido no ato do requerimento da inscrição.

5.2.9 - As inscrições nos postos para os candidatos que solicitarão isenção do pagamento da taxa ocorrerão no período de 07 e 08 de outubro de 2004, das 8 às 12h e das 14 às 18h.

5.2.10 - As inscrições estarão abertas no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2004, das 8 às 12h e da 14 às 18h.

5.2.11 - Os postos de inscrições não atenderão aos sábados, domingos e feriados.

5.2.12 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim, que deverá apresentar original da procuração, a qual será entregue a COVEST.

5.2.13 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

5.2.14 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o requerimento de inscrição.

5.2.15 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.2.16 - Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de qualquer dos dados, principalmente a opção de curso e local de realização de prova.

5.3 - Do Candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE)

5.3.1 - O candidato portador de deficiência, que exija condições especiais para realizar as provas, deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado médico descrevendo o grau de deficiência e o tipo de atendimento necessário a ser utilizado durante a aplicação das provas, assim como preencher o campo destinado a sua necessidade especial no formulário de inscrição.

5.3.2 - As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4 - Do indeferimento das inscrições

5.4.1 - Será publicada no dia 12 de novembro de 2004, e estará disponível no endereço www.unemat.br/vestibular, a relação das inscrições indeferidas pelos seguintes motivos:

- a) por falta de pagamento da taxa de inscrição;
- b) que forem realizadas em duplicidade.

5.4.2 - Considera-se inscrição em duplicidade para fins deste Concurso Vestibular as inscrições efetivadas, de candidatos isentos ou não, que possuem o mesmo candidato como titular.

5.4.3 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, nos termos do item 18.

5.5 - Das Inscrições Deferidas e divulgação dos locais de prova

5.5.1 - No dia de 16 de novembro, a Coordenadoria de Concursos e Vestibulares publicará a relação das inscrições deferidas, contendo o local específico (endereço, sala etc.), onde o candidato deverá apresentar-se para realizar o concurso.

5.5.2 - A relação das inscrições, contendo o local de realização do concurso, será afixada nos postos de inscrição e estará disponível no endereço www.unemat.br/vestibular.

5.5.3 - **É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico onde realizará as provas.**

6. DAS INSCRIÇÕES PARA AS TURMAS ESPECIAIS

6.1-As inscrições para as turmas especiais serão efetuadas somente nos postos de inscrições nas Secretárias de Educação dos municípios Consorciados, exceto para as turmas de Pontes e Lacerda e Barra do Bugres que deverão ser efetuadas nos postos de inscrição dos respectivos *Campi*.

6.2- As inscrições para as turmas especiais não serão efetuadas pela internet.

6.3- São documentos necessários para inscrição:

- a) RG, certidão nascimento ou certidão de casamento, alistamento militar ou dispensa, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) histórico do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- c) 04 fotos 3X4.
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de vínculo empregatício com as escolas municipais e ou estaduais dos municípios de vale São Lourenço, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira e Dom Aquino , para inscrição ao curso de Geografia em Vale de São Lourenço.

6.4 - Será considerado munícipe de Pontes e Lacerda, quem no ato da inscrição para o vestibular, comprovar a residência mínima de 6 meses no município. (declaração expedida pela Prefeitura Municipal)

6.5 - Será considerado munícipe de vale de São Lourenço, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira e Dom Aquino quem no ato da inscrição para o vestibular, comprovar a residência mínima de 6 meses no município. (declaração expedida pela Prefeitura Municipal)

6.6 - Será considerado munícipe de Juína, quem no ato da inscrição para o vestibular, comprovar a residência mínima de 6 meses no município. (declaração expedida pela Prefeitura Municipal)

6.7 - Será considerado munícipe de Sapezal, quem no ato da inscrição para o vestibular, comprovar a residência mínima de 6 meses no município. (declaração expedida pela Prefeitura Municipal)

6.8 - Será considerado munícipe de Nobres, quem no ato da inscrição para o vestibular, comprovar a residência mínima de 6 meses no município. (declaração expedida pela Prefeitura Municipal)

6.9 - Será considerado munícipe de Barra do Bugres, quem no ato da inscrição para o vestibular, comprovar a residência mínima de 1 ano no município. (declaração expedida pela Prefeitura Municipal)

6.10 - Será considerado munícipe de Sorriso, quem no ato da inscrição para o vestibular, comprovar a residência mínima de 6 meses no município. (declaração expedida pela Prefeitura Municipal)

7. DOS POSTOS DE INSCRIÇÕES

7.1 - Os candidatos que optarem por se inscreverem nos postos de inscrições, conforme subitem 5.2, deverão comparecer nas datas e horários especificados no subitem 5.2.9 e 5.2.10, em um dos seguintes locais:

- a) *Campus* Universitário de Alta Floresta
Rod. MT-208. Km 146 – Jardim Tropical - CEP: 78580-000. Fone: (66) 521-2041.
- b) *Campus* Universitário de Alto Araguaia
Rua Santa Rita n.º 128 - CEP: 78780-000 - Fone: (66) 481-1857.
- c) *Campus* Universitário do Vale do Rio Bugres “Dep. Est. Renê Barbour” (Barra do Bugres)
Rua A s/n - Cohab São Raimundo - CEP: 78390-000 Fone (65) 361-1413.
- d) *Campus* Universitário “Jane Vanini” (Cáceres)

- Av. São João, s/n - Bairro Cavallhada - CEP: 78200-000 - Fone: (65) 223-6318.
- e) *Campus* Universitário do Vale do Teles Pires (Colíder)
Rua Cuiabá n.º 708 - CEP: 78500-00 Fone (66) 541-1573.
 - f) *Campus* Universitário de Nova Xavantina
BR 158 (Antiga FAB) km 148 - CEP: 78690-000 Fone: (66) 438-1224.
 - g) *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda
Av. Mato Grosso n.º 1908 Bairro São José - CEP: 78250-000 Fone: (65) 266-2313.
 - h) *Campus* Universitário de Tangará da Serra
Rodovia MT 358 - Km 07 – Bairro Aeroporto, Cx 287 - CEP: 78300-000 - Fone: (65) 329-3320 /329-3317.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tangará da Serra – Av. Brasil, 1200 – Centro,
CEP: 78300-000 - Fone (065) 326-3611 / 326-5310.
 - i) *Campus* Universitário de Sinop
Av. dos Ingás n.º 3001 - CEP: 78550-000 - Cx. Postal 680 - Fone: (66) 511-2100.
 - j) *Campus* Universitário de Juara
Rodovia Juara – Brás Norte – Km 2 – CEP: 78575-000 – Fone: (066) 556-2940/3821 - Juara-MT
 - k) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Mirassol D'Oeste
Rua Antônio Tavares, nº 3310 - CEP: 78280-000 - Fone: (65) 241-2792.
 - l) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - São José dos IV Marcos
Rua Pernambuco, nº 1076 - CEP: 78285-000 - Fone: (65) 251-1377 / 2081.
 - m) Escritório da UNEMAT - Cuiabá
Centro Administrativo Política do Governo – Antigo Prédio do IPEMAT - Fone: (65)644-4022/4023.
 - n) Secretaria Municipal de Educação de Jaciara
Rua Jurucê,1261 Centro CEP.78.820-000 Fone:(66) 461-3008
 - o) Secretaria Municipal de Educação Juina
Av. Hitler Sanção 240 Centro CEP 78.320000 Tel (66)566-1277
 - q) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Sapezal
Rua Cascudo esquina com a Rua do Barbado s/n Fone: (65)383-1141 CEP 78.365-000
 - r) Secretaria Municipal de Educação de Nobres
Rua Jardim Paraná s/n Centro Fone (65) 376-1413
 - s) Secretaria Municipal de Educação de Juscimeira
Av. nº 210 , Cajus CEP- 78810000 Fone (66) 412-1639
 - t) Secretaria Municipal de Educação de Dom Aquino
Av. Cuiabá 143, Centro CEP- 78.830000 Fone (66) 451-1127
 - u) Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Cipa
Av. Presidente Dutra 707 , Centro CEP- 78.835000 Fone (66) 418-1101
 - v) Secretaria Municipal de Educação de Sorriso
Av. Tancredo Neves 1600 , Centro CEP- 78.890-000 Fone (66) 544-1711/544-1530

8. DAS PROVAS

8.1 - O Concurso Vestibular 2005/1 constará de 8 (oito) Provas Objetivas e de uma Prova de Interpretação de Texto e, será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
28/11/2004 (Domingo)	8h	Língua Portuguesa e Literatura Química, Física, Biologia e Matemática	5 horas
29/11/2004 (Segunda-feira)	8h	Língua Estrangeira, Geografia, História e Interpretação de Texto	5 horas

8.2 - As provas objetivas (Química, Física, Biologia, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Literatura e Matemática) são constituídas de questões objetivas.

8.3 - As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterà até 4 (quatro) itens independentes com julgamento falso ou verdadeiro.

8.4 - O candidato que não concordar com o gabarito oficial das provas objetivas divulgado pela COVEST, poderá interpor recursos dois dias úteis após a publicação.

8.5 - O único documento válido para a correção eletrônica é a Folha de Respostas que contém os itens assinalados por questão, pelo candidato.

8.6 - Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Interpretação de Texto.

8.7 - As questões da prova de Interpretação de Texto serão discursivas.

9. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- a) Alta Floresta;
- b) Alto Araguaia;
- c) Barra do Bugres;
- d) Cáceres;
- e) Colíder;
- f) Cuiabá;
- g) Juara;
- h) Pontes e Lacerda;
- i) São José dos IV Marcos;
- j) Sinop;
- k) Nova Xavantina;
- l) Tangará da Serra;
- m) Jaciara;
- n) Sapezal;
- o) Juína;
- p) Nobres.

9.2 - O local específico de realização das provas será divulgado conforme descrito no subitem 5.5.

9.3 - As solicitações para realização de provas fora do local escolhido pelo candidato serão apreciadas pela Coordenadoria de Concursos e Vestibulares, mediante apresentação de documentos comprobatórios da impossibilidade de locomoção do candidato, até 24 horas antes do início da 1ª Prova.

9.4 - Para as solicitações deferidas, a realização das provas só será permitida em instituições hospitalares localizadas na cidade assinalada pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 - Nos dias de realização das provas, o candidato deverá apresentar-se às 7h30, **horário oficial de Mato Grosso**, no local indicado na relação de inscrições deferidas, conforme descrito no subitem 5.5, munido de:

- a) original do documento de identidade apresentado no ato de inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão Resposta e para responder a prova de Interpretação de Texto.

10.2 - Não será permitido o ingresso de candidatos não identificados por algum dos documentos de identidade dispostos nos subitens 5.1.4 ou 5.2.3.

10.3 - Fica vedado, durante a realização das provas, o uso de régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares. Assim como livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada etc.

10.4 - Fica vedado também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, como telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo *data bank* e similares.

10.5 - O candidato que se encontrar com alguns dos itens acima citados, deverá entregá-lo ao fiscal da sala, que manterá a guarda do material enquanto o candidato estiver realizando a prova.

10.6 - A COVEST não se responsabiliza pela correção dos cartões resposta não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.

10.7 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrido 1 hora e 30 minutos de seu início.

10.8 - O candidato não poderá levar o caderno de provas do dia, exceto no segundo dia e após transcorrido 3 (três horas) do início das provas.

10.9 - O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Interpretação de Texto.

10.10 - Os Cartões Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

11. DAS QUESTÕES OBJETIVAS

11.1 - Nas questões objetivas, consideram-se concordâncias os itens corretos de acordo com o Gabarito oficial da COVEST.

11.2 - Nas questões objetivas, os itens deixados em branco ou com marcação nas duas colunas da Folha de Resposta e os itens respondidos erroneamente não serão computados no cálculo de RQ.

12. DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

12.1 - A prova de Interpretação de Texto do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas através de tratamento estatístico dos resultados, calculando-se o afastamento padronizado em cada prova e o escore padronizado.

12.2 - A prova de Interpretação de Texto constará de 5 (cinco) questões discursivas e terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.3 - Ao resultado da prova de Interpretação de Texto aplica-se o mesmo tratamento estatístico utilizado nas provas objetivas.

13. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

13.1 - Somente serão corrigidas as provas de Interpretação de Texto dos candidatos classificados no limite de 3 (três) candidatos por vaga no curso.

13.2 - Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

13.3 - Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção de prova de Interpretação de Texto:

- a) ter comparecido a todas as provas;
- b) ter obtido o total, no somatório de pontos das provas objetivas, RQ igual ou superior a 6 (seis);
- c) ter obtido em qualquer uma das provas RQ diferente de 0 (zero).

14. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

14.1 - As bancas de correção das provas de Interpretação de Texto analisarão se as questões desenvolvidas pelo candidato atendem às proposições solicitadas, observando a coerência, clareza das idéias, o nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

14.2 - Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

14.3 - Receberão nota igual a zero na prova de Interpretação de Texto:

- a) respostas que não apresentarem nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurarem fuga total à temática;
- b) respostas em forma de versos e em bloco único (tipo redação);
- c) respostas em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) respostas que não forem redigidas com canetas esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) respostas não desenvolvidas na folha destinada a **VERSÃO DEFINITIVA**;
- f) respostas que não identifiquem a qual questão pertença.

15. DA AVALIAÇÃO

15.1 - As provas objetivas serão corrigidas por processo ótico e eletrônico.

15.2 - O resultado de cada questão (RQ_n), é obtido pela divisão da quantidade de acertos (C) pelo número de itens da questão (NI), como na equação:

$$RQ_n = \frac{C}{NI}$$

onde:

Resultado de cada questão = **RQ**

Número da questão = **n**

Número de itens corretos = **C**

Número de itens da questão = **NI**

15.3 - Em seguida, deve-se somar os RQ_n da disciplina, obtendo-se o resultado da questão da disciplina (**RQD**):

$$\mathbf{RQD} = (\mathbf{RQ}_1 + \mathbf{RQ}_2 + \mathbf{RQ}_3 + \mathbf{RQ}_4 + \mathbf{RQ}_5 + \mathbf{RQ}_6 + \mathbf{RQ}_7 + \mathbf{RQ}_8 + \mathbf{RQ}_9 + \mathbf{RQ}_{10})$$

15.4 - Para a obtenção do resultado semi-final, utiliza-se o seguinte procedimento:

15.4.1 - Transforma-se o total de acertos de cada candidato em nota padronizada: calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova, divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova, multiplica-se por 10 (dez) e soma-se com 50 (cinquenta). Em seguida, multiplica-se a nota padronizada do candidato pelo respectivo peso, utilizando-se a seguinte fórmula.

$$\mathbf{NPD} = \left[\left(\frac{\mathbf{RQD} - \mathbf{MAD}}{\mathbf{DPD}} \right) \cdot 10 \right] + 50$$

onde:

Nota Padronizada em cada disciplina = **NPD**

Nota do Candidato na disciplina = **RQD**

Média das Notas de todos os candidatos = **MAD**

Desvio padrão da disciplina = **DPD**

15.4.2 - A disciplina de Língua Portuguesa possui peso 2 (dois), portanto

$$\mathbf{NPDLP} = \mathbf{NPD} \cdot 2$$

onde:

Nota Padronizada da Disciplina de Língua Portuguesa = **NPDLP**

15.5 - Em seguida, soma-se o total de pontos ponderados (nota padronizada) obtidos nas provas.

15.6 - E após, lista-se os candidatos por curso por ordem decrescente de soma de pontos obtidos nas provas.

15.7 - A média das notas dos candidatos na disciplina (MAD) e o desvio padrão da disciplina (DPD) serão fornecidos pela COVEST na data da divulgação do resultado do Concurso Vestibular.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 - O resultado final será obtido através da soma dos pontos das provas objetivas e da prova de Interpretação de Texto alcançada pelo candidato, obtido através dos cálculos dispostos no item anterior.

16.2 - Todas as notas obtidas pelos candidatos nas provas serão padronizadas de acordo com a Resolução n.º 002/99 – CONEPE (item 14 deste Edital)

16.3 - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas.

16.4 - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) maior nota padronizada na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior nota padronizada na prova de Interpretação de Texto;

c) maior idade.

16.5 - Será eliminado do Concurso Vestibular 2005/1 o candidato que:

- a) deixar de comparecer a uma das provas;
- b) obtiver o total, no somatório de pontos dos RQs, nota inferior a 6 (seis);
- c) obtiver RQ igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas de questões objetivas;
- d) obtiver RQ igual a 0 (zero) na prova de Interpretação de Texto.

17. DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E ELIMINADOS.

17.1 - Candidatos aprovados são os candidatos que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

17.2 - Candidatos classificados são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

17.3 - Candidatos eliminados são os candidatos que se enquadrar em uma das alíneas do subitem 15.5 ou do subitem 19.1. ou que não foram classificados para a correção da prova de interpretação de texto.

17.4 - Os candidatos Eliminados independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito a matrícula.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

18.1 - O resultado será divulgado nas dependências da UNEMAT (sede e *Campi*) e no endereço www.unemat.br/vestibular, através de listagem dos candidatos classificados no limite de vagas, organizada por curso e pontuação, no dia 23 de dezembro de 2004.

18.2 - O resultado do Concurso Vestibular 2005/1 terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2005/1.

18.3 - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

18.4 - A divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2005/1 é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação – ASSECOM, da UNEMAT.

19. DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

19.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas da Prova disporá de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo que, deverão ser entregues (**originais**) na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST, sito a Av. Tancredo Neves, n.º 1095, Cavahada, Cáceres-MT, Cep.: 78200-000, nos *campi* e ou Postos de Inscrições da UNEMAT, elencados no item VII.

19.2 As respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente nos *campi* e ou Postos de Inscrições da UNEMAT conforme item VI.

19.3- Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos dos Postos de Inscrições da UNEMAT e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular em data a ser determinada no caderno de provas.

19.4- Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

19.5- O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

19.6- Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identidade do candidato.

19.7- Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.8- Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

19.9- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

19.10- O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme anexo VII e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova teórica;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Assinatura do requerente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Também será eliminado o candidato que:

- a) desrespeitar o disposto nos subitens 9.3 a 9.9;
- b) utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- c) mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- d) não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

20.2 - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, em anulação de todos os efeitos decorrentes do Concurso Vestibular, inclusive eventual aprovação.

20.3 - Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa.

20.4 - Em hipótese alguma haverá revisão de qualquer prova, não cabendo recursos de qualquer natureza.

20.5 - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 20 do presente Edital, será feito através de edital de convocação das Divisões de Apoio Acadêmico, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

20.6 - Os candidatos classificados, no limite das vagas dos cursos referidos neste Edital, ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos.

20.7 - Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

20.8 - A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares divulgará o gabarito das provas objetivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das mesmas, nos locais de realização das provas.

20.9 - Caberá recurso contra o gabarito das provas objetivas dois dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação, nos termos do item 19.

20.10 - Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

20.11 - A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

20.12 - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

20.13 - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões respostas como complementares a este edital.

20.14 - Por medida de segurança do concurso vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões resposta de qualquer das provas, inclusive da prova de Interpretação de Texto.

20.15 - Em hipótese alguma serão aceitos recursos da prova de Interpretação de Textos, bem como revisão da mesma.

21. DA MATRÍCULA

21.1 - Após a divulgação dos resultados do Concurso Vestibular, terão início as convocações para MATRÍCULAS que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários previstos no Calendário Acadêmico, divulgadas também no manual do candidato do Concurso Vestibular 2005/1.

21.2 - Os prazos para a realização da matrícula em primeira, segunda, terceira ou quarta chamada, são os aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNEMAT, nas datas:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	07/01/2005	10 a 12/01/2005
2ª chamada	18/01/2005	19 e 20/01/2005
3ª chamada	25/01/2005	27/01/2005

21.3 - Perderá o direito a matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, assim como aquele que não realizá-la nos prazos estipulados em Calendário Acadêmico.

21.4 - As matrículas deverão ser realizadas nas Divisões de Apoio Acadêmico do *Campus* ao qual é vinculado o curso, no horário normal de expediente.

21.5 - Dos Documentos Exigidos

21.5.1-O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a)** certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b)** histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c)** certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- d)** documento de identidade (fotocópia);
- e)** título de eleitor (fotocópia);

- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (fotocópia);
- g) se do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.

21.5.2- Nos termos do Art. 21 da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), é condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

21.6- Nos termos do Art. 9.º da Normatização Acadêmica da UNEMAT, o aluno já matriculado em um curso de graduação da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e que pleiteie matrícula em outro curso desta Universidade, deverá no ato da matrícula, optar por um ou por outro, sendo vedada a realização simultânea de ambos.

22. DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

21.1- O período Letivo 2005/1 terá início no dia 14 fevereiro de 2005

23. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

23.1 - O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, deverá comparecer a Divisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, no período de 03 a 04/03/2005.

23.2 - O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

23.3 - No ato de confirmação da matrícula no curso regular de graduação, o candidato ou seu representante legal, deverá assinar o termo de desistência automática da vaga caso o mesmo não compareça às atividades acadêmicas dos 12 (doze) primeiros dias letivos, salvo os casos previstos em lei, devidamente comprovados.

24. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

24.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

24.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de setembro de 2004.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor

ANEXO I

LEI Nº 6.390, DE 13 DE JANEIRO DE 1994 Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/94

Isenta da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vestibulando que comprovar renda familiar abaixo de dois salários mínimos fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A falsidade da declaração da renda fixada no *caput* deste artigo implica na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 1994.

as) JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO II

LEI N° 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

as) DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

ANEXO III

PORTARIA N.º 001/2001 – PRAF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. Os constantes pedidos de isenção dos valores de inscrição para vestibular e taxa de matrícula nos cursos de graduação, ambos da UNEMAT, pelos Profissionais Técnicos da Educação Superior;
2. A possibilidade de progressão na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, conforme LC n.º 074/2000, através da elevação de classe em razão da conclusão de um nível de escolaridade superior ao do cargo efetivo;
3. A determinação legal, através da LC n.º 074/2000, para incentivo na qualificação profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder isenção dos valores referentes as taxas de inscrições de vestibular e de matrícula nos cursos de graduação da UNEMAT a todos os servidores efetivos e contratados temporariamente, desde que:

- I. Procedam na solicitação oficial, conforme formulário próprio e modelo a ser fornecido, no prazo estabelecido, junto à programação da Comissão de Vestibular – COVEST (na hipótese de Vestibular) e junto a Divisão Acadêmica – DA (no caso de Matrícula);
- II. Apresente, em anexo ao formulário acima citado, a comprovação de que é servidor efetivo ou contratado temporariamente da UNEMAT;
- III. Não tenha concluído outro curso superior;
- IV. Não esteja matriculado em outro curso superior oferecido pela UNEMAT.

Art. 2.º Os documentos pertinentes (formulários de requerimento e comprovação da condição de servidor) deverão ser apresentados pelo servidor interessado no prazo determinado ao órgão competente, sendo que não caberá recurso na hipótese da interposição de requerimento fora do prazo, assim como sem as documentações necessárias.

Art. 3.º Para os Profissionais da Educação Superior que não se encontram amparados pelo Art. 1º desta Portaria, o valor a ser cobrado referente as inscrições de vestibular, corresponde:

- I. Técnico Universitário: 80% (oitenta por cento) do valor oficial.
- II. Agente Universitário: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor oficial.
- III. Apoio Universitário: 50% (cinquenta por cento) do valor oficial.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigência a partir de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cáceres, 13 de Novembro de 2001.

Ronilton Souza Carlos
Pró-Reitor de Administração e Finanças

ANEXO IV
PROGRAMA DE DISCIPLINAS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

A prova constará de questões discursivas sobre um texto da atualidade, cujas respostas serão avaliadas quanto à capacidade de leitura, interpretação, compreensão, coerência, clareza das idéias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação)

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento.

1. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.
2. Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem.
3. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe e emprego de palavras.
4. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.
5. Concordância nominal e verbal.
6. Regência nominal e verbal.

LITERATURA

A prova de Literatura avaliará a competência do candidato quanto à interpretação, à análise, ao estabelecimento de relações das obras literárias entre si, entre as obras literárias e as várias formas de linguagem, considerando os aspectos culturais e histórico nos contextos das épocas em foram produzidas.

Além de autores e obras citados, fazem parte do programa da prova de Literatura, conhecimentos gerais sobre o universo literário, como estilos de época, gêneros literários, noções de teoria referentes à narrativa, à poesia e à dramaturgia.

Relação das Obras Literárias

- 1 - A Geração da Utopia, de Pepetela
- 2 - O Livro das Ignorças, de Manoel de Barros
- 3 - O Guardador de Rebanhos, de Fernando Pessoa (Alberto Caeiro)
- 4 - Boitempo I, de Carlos Drummond de Andrade
- 5 - Menino de Engenho, de José Lins do Rego
- 6 - Levantado do Chão, de José Saramago
- 7 - Laços de Família, de Clarice Lispector
- 8 - Primeiras Estórias, de Guimarães Rosa
- 9 - O Rei da Vela, de Oswald de Andrade
- 10 - O Santo e a Porca, de Ariano Suassuna

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de Língua Estrangeira avaliará a competência e o desempenho do candidato com relação à leitura e compreensão de textos, de vocabulário e estruturas lingüísticas.

1. Compreensão de textos.
2. Conhecimento de vocabulário.
3. Estruturas gramaticais básicas.
4. Artigos.
5. Substantivos.
6. Verbos: auxiliares, regulares e irregulares.
7. Tempos verbais.
8. Pronomes.
9. Adjetivos.
10. Conjunções.
11. Advérbios.
12. Preposições.

Para a elaboração das questões serão utilizados textos atuais extraídos de livros, periódicos e revistas.

QUÍMICA

1. Substâncias e Misturas

Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; identificação de substâncias puras e mistas, caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; caracterização de misturas homogêneas; descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); caracterização de substâncias puras; identificação de substâncias simples e compostas; distinção de transformações físicas e químicas.

2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos

Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; definição de número atômico, número de massa e isótopos; conceito de modelo atômico de Bohr. correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; identificação de elétrons de valência; conceituado dos orbitais atômicos; caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, eletronegatividade e caráter metálico); correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton.

3. Ligações químicas e compostos químicos

Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; caracterização dos compostos iônicos, compostos covalentes polares e apolares; identificação de ligações simples, duplas e triplas; identificação de ligações covalentes polares e apolares; reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples.

4. Funções inorgânicas

Conceito e classificação do ácido, base, sais e óxidos; conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns.

5. Reações químicas

Reações de Síntese ou Adição; reação de análise ou decomposição; reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; conceito de número de oxidação; conceito de reações de oxidação-redução; identificação dos agentes

oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução.

6. Estequiometria

Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; definição de massas moleculares; efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples.

7. Soluções

Dispersões, soluções verdadeiras, concentração das soluções, equivalente-gama, Normalidade (N), diluição das soluções, mistura de soluções de mesmo soluto, mistura de soluções cujos solutos reagem entre si, análise volumétrica ou volumetria.

8. Aspectos energéticos nas reações químicas

Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; identificação de calor de reações químicas; conceito de entalpia; conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess).

9. Processos químicos industriais e química do meio ambiente

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; identificação dos compostos naturais da atmosfera; identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais.

10. Funções Orgânicas

Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos até C10 (IUPAC) e verticais até C5 (IUPAC); caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissubstituídos, derivados do benzeno; identificação de isômeros orto, meta e para; reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural.

11. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados

Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função até C10; comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; emprego dos reagentes ROH e KMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de amins com o seu caráter básico.

BIOLOGIA

1. Níveis de organização dos seres vivos

Moléculas:

Substâncias orgânicas e inorgânicas.

Células:

Composição química das células.

Características físico-químicas das células.

Níveis de organização celular.

Estrutura e função dos componentes da célula.

Reprodução celular: mitose e meiose.

Tecidos:

Conceito.

Tecidos animais.

Tecidos vegetais.

Órgãos e Sistemas:

Componentes.

Caracteres anátomo-fisiológicos dos órgãos e sistemas.

2. Continuidade da vida

Reprodução:

Conceito e tipos.

Reprodução sexuada humana - anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor (masculino e feminino).

Embriologia:

Tipos de ovos e suas etapas de desenvolvimento.

Gametogênese.

Folhetos embrionários.

Anexos embrionários.

Hereditariedade:

Conceitos fundamentais.

Mendelismo - aplicação.

Alelos múltiplos - grupos sanguíneos ABO, fator Rh e herança ligada ao sexo.

Origem e Evolução dos seres vivos:

Origem da vida - biogênese e abiogênese.

Principais teorias da evolução.

Mecanismos da evolução.

3. Diversidade dos seres vivos

Classificação dos seres vivos:

Características estruturais e morfo-fisiológicos dos seres vivos:

Vírus.

Reino Monera - bactérias e algas azuis.

Reino Protista - algas e protozoários.

Reino Fungi - principais tipos e importância econômica.

Reino Metáfitas - Morfologia, Fisiologia e Reprodução de Taláfitas, Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas.

Reino Metazóario - Anatomia, Fisiologia e Reprodução de Poríferos, Celenterados, Platyelminthos, Nematelminthos, Anelídeos, Artrópodes, Moluscos, Equinodermos e Cordados (Peixes, Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos).

Importância econômica.

4. Seres vivos e meio ambiente

Ecossistemas e seus componentes.

Ciclos biogeoquímicos.

Fluxo de energia entre os seres vivos.

Associação entre os seres vivos.

Fatores de desequilíbrio ecológico.

5. Saúde

Principais viroses, infecções, micoses, protozooses e verminoses que assolam o território brasileiro.

Endemias e epidemias.

Medicina preventiva.

GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência da organização espacial.

2. A nova ordem mundial e a regionalização do espaço.

3. Globalização.

4. A organização do espaço terrestre: clima, modelado terrestre, solos como matrizes à produção do espaço social, econômico e populacional.

5. A organização espacial do relevo brasileiro.

6. As inter-relações clima X solo X relevo X vegetação. Fatores bióticos e abióticos da paisagem.
7. A vegetação brasileira.
8. As bacias fluviais brasileiras e sua utilização econômica.
9. Os climas do Brasil e sua distribuição espacial.
10. O intemperismo com raiz das transformações das rochas: os solos e sua importância sócio-econômica.
11. Movimentos da terra: fuso horário.
12. Meios de orientação: coordenadas geográficas.
13. Noções cartográficas.
14. A distribuição geográfica da população mundial e brasileira.
15. A dinâmica do espaço populacional.
16. A estrutura da população mundial e brasileira: a população latino-americana.
17. O espaço agrário: organização, sistematização e importância econômica.
18. O espaço industrial: evolução, organização e sistematização no mundo e no Brasil.
19. O espaço urbano: as cidades, o espaço urbano no Brasil e a dinâmica social brasileira.
20. A circulação no espaço: a delimitação da geografia dos transportes, seu papel social.
21. O espaço brasileiro: organização geopolítica.
22. O Centro-oeste.
23. Meio ambiente.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos

Números naturais e inteiros: operações e propriedades; decomposição em fatores primos; divisibilidade.

Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

Números racionais e reais: operações e propriedades; representação decimal.

Números complexos; operações e propriedades na forma algébrica; representação gráfica.

2. Unidades de Medidas

Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, área, volume e massa.

3. Matemática Comercial

Razão, proporção: tipos e propriedades. Divisão Proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Percentagem e juros.

4. Cálculo Algébrico

Expressões algébricas: operações e produtos notáveis. Frações algébricas: simplificação e operação. Equações do 1º e 2º grau. Inequações, sistemas e gráficos.

5. Funções

Conceitos básicos: gráficos das principais funções, translação de um gráfico. Funções crescentes, decrescentes, injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Função inversa. Funções elementares. Função quadrática. Funções Exponencial e Funções Logarítmica: Teoria dos logaritmos, sistema de logaritmos, equações exponenciais e logarítmicas.

6. Progressão

Seqüências numéricas.

Progressões aritmética e geométrica.

7. Análise Combinatória

Análise combinatória simples. Permutação. Arranjos. Combinação. Binômio de Newton. Probabilidade.

8. Matrizes

Determinantes e Sistemas Lineares: tipos de matrizes. Operações; matriz inversa e transposta. Sistemas Lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear.

9. Polinômios e Equações

Expressões algébricas: operações, propriedades operacionais, fatoração e simplificação.

Polinômios: operações e propriedades.

Equações polinomiais.

Raiz de polinômio e sua multiplicidade.

Relações entre raízes e coeficientes de polinômios.

Raízes racionais e reais.

10. Geometria Plana

Figuras geométricas: reta, semi-reta, segmento, ângulo, plano, polígonos planos, circunferência e círculo. ângulos: classificação, medida, operação, conseqüência. Triângulos: classificação, semelhança. Soma dos ângulos internos.

Quadriláteros - classificação - soma dos ângulos internos e externos.

Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos - áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular. Polígonos inscritos ou circunscritos: relações em função do raio. Polígonos convexos e não convexos. Resolução do triângulo.

11. Geometria Analítica

Conceitos básicos. Sistemas de coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Ponto médio. Distância de um ponto e uma reta. Estudo da reta. Equações e inequações lineares. Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência. Posições relativas das circunferências.

12. Geometria Espacial

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades. Troncos, áreas e volumes. Área de superfície esférica e volume da esfera. Poliedros regulares.

13. Trigonometria

Arcos e ângulos: definições e medidas. Linhas trigonométricas de arcos notáveis. Propriedades fundamentais e identidades trigonométricas. Operações com arcos e linhas trigonométricas, transformação de somas em produtos. Lei dos senos e cosenos. Equações trigonométricas, soluções.

FÍSICA

1. Mecânica

Cinemática:

Sistemas de referência - posição de uma partícula.

Velocidade média e instantânea.

Movimento retilíneo uniforme.

Movimento retilíneo uniforme variado.

Queda livre.

Vetor velocidade e vetor aceleração.

Leis de Newton:

Vetor força e sua medida.

Primeira Lei de Newton - conceito de inércia.

Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estatical cinético, tensão em cordas.

Relação entre força e movimento (aceleração)

Segunda Lei de Newton - força centrípeta no movimento circular uniforme.

Terceira Lei de Newton - força de ação e reação.

Fluidos:

Densidade.

Definição de pressão.

Pressão atmosférica.

Princípio de Pascal.

Empuxo - Princípio de Arquimedes.

Trabalho e Energia:

Trabalho.

Trabalho de uma força.

Energia cinética.

Energia potencial gravitacional.

Ralação trabalho energia.

Conservação de energia mecânica.

Potência.

Gravitação Universal:

2. Termodinâmica

Temperatura:

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor.

Termômetros: princípio básico de funcionamento.

Escala Termométricas - Celsius e Kelvin.

Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Dilatação irregular da água.

Transferência de calor:

Condução, convecção e radiação.

Mudanças de fase:

Sólido, líquido e gasoso.

Fusão e solidificação.

Vaporização e condensação.

Calor latente.

Calor específico.

Influência da pressão nas mudanças de fase.

3. Ondas

Movimento Harmônico simples:

Amplitude período e frequência.

Comprimento de onda.

Velocidade de propagação.

Ondas longitudinais e transversais.

Reflexão, refração, interferência e difração.

Ondas sonoras.

4. Óptica

Luz:

Propagação retilínea da luz.

Reflexão da luz.

Espelho planos e esféricos.

Formação de imagens.

Refração da luz.

Lentes.

Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa).

Dispersão da luz - arco-íris.

Olho humano - funcionamento da visão:

Hipermetropia, miopia e lentes de correção.

5. Eletromagnetismo

Carga elétrica.

Eletrização por atrito, contato e indução.

Condutores e isolantes.

Lei de Coulomb.

Força elétrica resultante.

Campo elétrico:
Conceito de campo elétrico.
Campo elétrico de uma carga pontual.
Linhas de força.
Campo elétrico no interior de uma esfera condutora.
Campo elétrico uniforme.
Potencial elétrico:
Diferença de potencial.
Corrente elétrica:
Corrente contínua, corrente alternada.
Circuito elétrico simples e seus componentes básicos.
Resistência elétrica:
Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM.
Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM.
Associação de resistências em série e em paralelo.
Efeito joule.
Funcionamento de uma lâmpada incandescente.
Magnetismo:
Imãs, bússolas.
Linhas de indução.
Campo magnético.
Força magnética.
Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica.
Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação).

6. Física moderna
Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons.
Estrutura do átomo.
Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.

HISTÓRIA

1 - História Antiga

Grécia: estrutura econômica, política, social e cultural do período Homérico ao Clássico.
Roma: estrutura econômica, política, social e cultural da Monarquia ao Baixo Império.

2 - História Medieval

Os povos bárbaros.
Desagregação do Império Romano do ocidente.
A sociedade Bizantina.
O sistema feudal.
Origem e expansão do Islamismo.
A Igreja Católica.
As corporações de ofício e o comércio.
A crise do feudalismo.
A formação das Monarquias Nacionais.

3 - História Moderna

A formação das Monarquias Nacionais.
O Renascimento Cultural europeu.
A expansão marítima.
A reforma, a contra-reforma e as guerras religiosas
Os sistemas coloniais na América.

O mercantilismo.
Os Estados Absolutistas no ocidente.
A Revolução Inglesa 1640-1648.
O Iluminismo.
A Independência dos Estados Unidos da América.

4 - História Contemporânea

A Revolução Francesa.
A Revolução Industrial Inglesa.
Os movimentos de independência na América Latina.
Movimentos revolucionários na Europa (1ª metade do século XIX).
As idéias socialistas do século XIX.
O movimento operário europeu nos séculos XIX e XX.
A formação dos Estados-Nações.
O imperialismo europeu e a colonização da África e da Ásia.
A 1ª. Guerra Mundial.
A revolução Russa.
A crise econômica no entre guerras (EUA e Europa Ocidental).
Os regimes fascistas e totalitários na Europa Ocidental.
A 2ª. Guerra Mundial.
A Guerra fria e a redefinição da ordem mundial.
Tensões políticas, econômicas, sociais e religiosas do mundo atual.

5 - História do Brasil

As sociedades indígenas.
O sistema colonial: economia e sociedade.
As diversas formas de organização político-administrativas no Brasil Colônia.
A expansão das fronteiras coloniais: mineração, bandeirismo e urbanização.
Mato Grosso nos séculos XVIII, XIX e XX: economia, política, sociedade e cultura.
Crise do sistema colonial.
Reações à política colonial e movimentos emancipacionistas.
Os quilombos e a resistência à escravidão.
A Independência do Brasil.
O Primeiro Reinado e o Período Regencial.
O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura.
A crise do Império e o advento da República.
Primeira República: tensões políticas e movimentos sociais no campo; industrialização; urbanização; movimento operário e movimentos culturais.
Crise política e institucional nos anos 20 e 30.
O Estado Novo.
Período de redemocratização e do populismo.
O golpe de 1964.
Os Governos Militares pós 1964.

6. O Brasil contemporâneo

A volta ao estado de direito.
O movimento dos sem terra.
A questão indígena.
Movimentos culturais e artísticos.
O MERCOSUL.

CURSOS OFERECIDOS PELA UNEMAT

LICENCIATURA EM LETRAS

O Curso de Letras tem por objetivo formar teóricos na área de linguagem capacitados para o ensino de língua materna, língua estrangeira, bem como para o planejamento lingüístico-social, através de uma formação que inclui o acesso ao saber acumulado, avanço tecnológico, e produção de novos conhecimentos tendo a pesquisa como eixo metodológico.

Habilitação: Português e Literatura de Língua Portuguesa. *Campus* de Cáceres. Período: Noturno

Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas. *Campi* de Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra. Período: Noturno

Campo de Atuação: Magistério de 1º e 2º Graus, Ensino Superior, Tradução e Interpretação, Linguagem de Surdo Mudo e Lingüística Indígena.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e máximo 14 (catorze) semestres.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

O Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia objetiva a formação de pedagogo, cuja formação profissional tem como base a docência, podendo também atuar na organização de Projetos Educativos.

Habilitação: Formação de professores para as séries iniciais do ensino fundamental.

Campo de Atuação: Séries iniciais do ensino fundamental em instituições públicas e particulares e nas matérias pedagógicas do Ensino Médio

Duração do Curso: No mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) semestres.

Campi de Cáceres, Juara e Sinop. Período: Noturno

LICENCIATURA EM HISTÓRIA

O curso de Licenciatura em História tem por objetivo formar o profissional historiador capacitado para exercer o ofício nas suas diversas dimensões. Esta capacitação presupõe que o profissional da história tenha:

1º - Noções das práticas do conhecimento histórico;

2º - Um conhecimento das práticas de produção do conhecimento histórico;

3º - Competência na “difusão” ou ensino do conhecimento histórico;

4º Um conhecimento da produção historiográfica do passado e do presente.

Habilitação: Licenciatura Plena.

Período: Noturno.

Campo de Atuação.

- Professor para atuar no Ensino Fundamental, Médio e a Nível de 3º grau;

- Organização de arquivos de repartições públicas e empresas privadas;

- Assessoria em Órgãos Públicos no Ensino de História;

- Assessoria em trabalhos cinematográficos, televisivos e produção de documentários;

- Assessoria e Consultoria em projetos de cunho cultural e político.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

O Curso de Licenciatura Plena em Geografia tem por objetivo habilitar professores para desenvolver atividades de ensino e pesquisa junto a escolas de Ensino Fundamental e Médio e de Nível Superior, formando profissionais dotados de um conhecimento técnico - científico sólido sobre a ciência geográfica, capazes de pensar e implementar um projeto político-pedagógico comprometido com a (re) construção do conhecimento e consolidação de ordem política - econômica - social e cultural.

Habilitação: Geografia. *Campus* de Cáceres. Período: Noturno, com aulas de campo no sábado.

Campo de atuação: Magistério de 1º e 2º graus e Ensino Superior, secretarias de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Formação do sujeito pedagógico, cultural, étnico, social e psicológico no contexto educacional, despertando-o para a necessidade de uma formação que não termine na graduação, mas que vislumbre a sua continuação em outros níveis, possibilitando o desenvolvimento de habilidades para integrar a

Matemática a várias áreas do conhecimento para elaborar modelos, resolver problemas e interpretar dados.

Habilitação: Matemática. *Campi* de Cáceres, Barra do Bugres e Sinop. Período Noturno.

Campo de atuação: Magistério de 1º e 2º graus e Ensino Superior e pesquisa, podendo desenvolver trabalhos no setor industrial e empresarial.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres

LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas é oferecido em três biomas mato-grossenses: Pantanal *Campus* de Cáceres, Cerrado *Campus* de Nova Xavantina e Floresta Amazônica *Campus* de Alta Floresta. O Curso objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógica-científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos Acadêmicos, compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Campo de atuação: atividades de docência no ensino fundamental, médio e superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Consultoria a instituições privadas ou públicas. Realização de perícias. Emissão e assinatura de laudos técnicos e pareceres.

Habilitação: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. *Campi* de Cáceres, Alta Floresta e Nova Xavantina.

Período: Noturno com atividades acadêmicas no sábado.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (catorze) semestres.

BACHARELADO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, que possui enfoque agroecológico, com filosofia voltada à proteção ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental e uma metodologia de ensino diferenciada baseada na metodologia da práxis que trabalha com a inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógica-científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos acadêmicos, compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Campo de atuação: atividades de docência no ensino fundamental, médio e superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Consultoria a instituições privadas ou públicas. Realização de perícias. Emissão e assinatura de laudos técnicos e pareceres.

Habilitação: Bacharelado e Licenciatura em Biologia. *Campus* de Tangará da Serra.

Período: Integral. Regime: anual. Vagas: 40 (quarenta)

Duração: No mínimo 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos.

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Propõe-se a formação de um educador qualificado para o trabalho e para a disseminação da cultura da informática, capaz de promover o crescimento de maneira efetiva, e que esteja habilitado ao ensino, elaboração de produtos educacionais, e projetos pedagógicos de informática condizentes com o contexto e necessidades atuais do país. A partir dessas premissas, evoluirmos para a formulação de um curso diferenciado da concepção tradicional de cursos de licenciatura, incluindo forte base pedagógica, científica, tecnológica e social.

O currículo pleno da Licenciatura em Computação tem as seguintes áreas de formação acadêmicas e profissional:

- Formação Geral: congrega um conjunto de conhecimentos básicos das ciências humanas.
- Licenciatura: inclui os conteúdos pedagógicos necessários a habilitação em licenciatura e formação do professor.
- Formação Básica em Computação: compreende um conjunto de conhecimentos gerais mínimos para alfabetização em computação, teoria e prática fundamentais a todos os cursos da área de informática.
- Formação Tecnológica em Computação: compreende um conjunto de conhecimentos específicos, formando um conjunto de disciplinas de alto teor tecnológico e de capacitação para o desenvolvimento profissional de produtos de soluções em computação.

Formação Profissional Específica: conjunto particular de disciplinas que congregam os conteúdos de grande fator multidisciplinar que desenvolvem os conteúdos particulares da formação em informática educativa.

Habilitação: Licenciatura em Computação. *Campi* de Alto Araguaia Cáceres e Colider.

Duração do Curso: No mínimo 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos.

BACHARELADO EM DIREITO

O bacharel em Direito egresso da Faculdade de Direito da Unemat, em razão da sua formação humanística e profissionalmente, estará preparado para exercer todas as profissões ligadas às mais diversas áreas do conhecimento jurídico.

O conceito de Operador Jurídico não se exaure somente no exercício da advocacia. Muito menos daquela comum, normalmente exercida individualmente por advogado, a favor de uma parte singular e contra outra pessoa, maioria das vezes, particular. As atividades que hoje são privativas dos operadores jurídicos envolvem, em nível de Estado, seus três poderes. Aí estão magistrados, legisladores, procuradores, promotores, defensores dentre outras. Em nível privado fortifica-se atuação de profissionais na esfera extrajudicial, através de assessoria e consultorias jurídicas. Em razão disso, é que se propõe um curso jurídico, voltado para a formação sócio-política, técnico-jurídica e prática a seus discentes, na formulação do seu perfil profissiográfico.

Duração do Curso: No mínimo 05 (cinco) e no máximo de 08 (oito) anos.

Turno: Matutino.

BACHARELADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Graduação em Enfermagem tem por objetivo oferecer ao aluno a formação acadêmica e profissional desenvolvendo competência teórica-técnica-científica-ética-política-social-educativa numa visão holística, sobre a qual o enfermeiro deverá intervir e contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento em saúde, enfatizando a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, utilizando-se de práticas individuais e coletivas, tendo como eixo norteador os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as políticas regionais e nacionais; deverá capacitá-lo ainda, para ser crítico, reflexivo; transformador da realidade; comprometido com o redirecionamento da assistência, trabalhando em equipe multidisciplinar, reivindicando o direito à cidadania e a sua constante capacitação.

Habilitação: Bacharel em Enfermagem. *Campus* de Cáceres.

Período: Integral. Regime: anual

Campo de Atuação: O profissional enfermeiro tem um vasto campo de trabalho e importante percentual a contribuir para o sistema de saúde, atuando na atenção individual, coletiva, gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem, auditoria, pesquisa, eventos desportivos e práticas alternativas

Duração do curso: no mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 7 (sete) anos.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Curso de Ciências Contábeis visa fundamentalmente propiciar aos acadêmicos, formação básica alicerçada em sólidos conhecimentos de natureza humanística, cultural social e técnico-profissional, tornando-os contadores éticos e profissionais. O profissional de contabilidade poderá executar Auditoria, Perícia, Contábil, Consultoria, Contador Público, Professor, Conferencista, Analista Financeiro, Planejador Tributário e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferida por lei aos profissionais de Contabilidade.

Período e Local.

Cáceres no período matutino, semestral com a duração de 4 anos.

Tangará da Será no período noturno, anual com duração no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 07 (sete) anos.

Sinop no período matutino, semestral com duração no mínimo 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos.

Habilitação: Bacharelado em Ciências Contábeis.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A carreira de Administração apresenta uma peculiaridade em relação às demais profissões: assim como as relações econômicas, ela é dinâmica. Constantemente agrega novos campos de atuação ao seu escopo, o que dá maior flexibilidade ao currículo. Assim, todo profissional em Administração recebe uma formação básica e uma complementação específica, garantindo-lhe uma visão global e uma ênfase em um campo

particular: planejamento, finanças, marketing, recursos humanos, informática, logística e administração pública.

Habilitação: Bacharelado em Administração. *Campus* de Sinop. Período Noturno

Duração do curso: no mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 8 anos.

BACHARELADO EM AGRONOMIA

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, que possui enfoque agroecológico, com filosofia voltada à produção com conservação ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da agricultura familiar e uma metodologia de ensino diferenciada baseada na metodologia da práxis que trabalha com a inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O egresso do curso de Bacharelado em Agronomia deverá estar apto a equacionar e solucionar problemas característicos da atividade rural, respeitando os princípios da sustentabilidade técnica-econômica-ambiental.

Áreas de atuação do Engenheiro Agrônomo: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos e práticas de produções agrícolas e animal, uso e manejo dos solos; realizar atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão nas áreas da agronomia; planejar e desenvolver atividades relacionadas aos recursos naturais renováveis, utilizando os conhecimentos das ciências sociais aplicadas à Agronomia, visando a organização e o bem-estar das populações urbano-rurais;

Habilitação: Bacharelado em Agronomia. *Campi* de Alta Floresta, Cáceres e Tangará da Serra.

Período: Integral. Regime: anual - Vagas: 40 (quarenta)

Duração do curso: no mínimo 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos.

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

Formar e capacitar um profissional que atenda o perfil capaz de compreender todos os estágios do agribusiness, enfatizando a vocação agroindustrial de nosso Estado, com objetivo de intervir desde o fornecimento de insumos necessários à produção agrícola até a evolução do consumo final, enfatizando o planejamento agroindustrial desde sua industrialização, comercialização e distribuição. Colocar no mercado um profissional com formação básica em engenharia, com formação específica de engenharia de produção com ênfase profissional a área agroindustrial

Campo de Atuação: O Engenheiro de Produção Agroindustrial está capacitado para atuar como autônomo, ou em empresas públicas ou órgãos de caráter público ou privado na área de planejamento agroindustrial, ensino e pesquisa técnico ou superior, processamento e técnicas de armazenamento de produtos agrícolas.

É capacitado para desenvolver técnicas de inovações de redes de produção, podendo também trabalhar em cooperativas e instituições financeiras e de consultorias de administração e planejamento da produção agropecuária.

O profissional está apto a trabalhar nos campos tecnológicos que são desenvolvidos por órgãos federais, estaduais e municipais, bem como em instituições internacionais. Poderá também qualificar-se na criação, elaboração e execução de projetos agroindustriais; consultorias e pesquisa de novos produtos em fábricas ou empresas de máquinas e implementos agrícolas.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial. *Campus* de Barra do Bugres. Período Integral.

Duração do curso: no mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 8 (oito) anos.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

O curso tem por objetivo formar profissionais preparados para atuar nas áreas relacionadas a Computação, bem como atuar como professor especificamente em laboratórios de informática que vem sendo implantados em escolas do ensino fundamental e médio. O egresso deste curso, por se tratar de um curso novo, tem um vasto campo de trabalho. O curso funciona em sistema de seriado anual.

Campo de atuação: Ensino Fundamental e Médio, empresas públicas e privadas.

Habilitação: Bacharelado em Ciências da Computação. *Campus* de Barra do Bugres. Período Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos.

BACHARELADO EM ARQUITETURA RURAL E URBANA

Formar profissionais capazes de atender as necessidades do mercado de construção civil e de áreas afins como urbanismo e outras, sem deixar de levar em conta a questão regional do Estado de Mato Grosso, que é eminentemente agrícola, portanto com grande vocação rural, e também a questão ecológica, que é hoje em dia uma das maiores preocupações de ordem social e econômica em muitas áreas de conhecimento e não poderia deixar de sê-lo área de arquitetura.

Perfil Profissiográfico: O curso forma a arquiteto Rural e Urbano. Este profissional investiga, cria, projeta e executa obras arquitetônicas, Rurais e Urbanas, respeitando e valorizando o meio inserido. Participa do planejamento do espaço e atua na restauração e preservação do patrimônio histórico e arquitetônico. Exerce a sua profissão em empresas públicas (prefeitura, autarquias, órgão federais e estaduais) e empresas privadas (construtoras, escritórios, consultorias), podendo ainda qualificar-se como profissional autônomo (escritório de prestação de serviços). Além destas funções, poderá atuar ainda na concepção, criação, projeto do objeto e programação visual, atividades docentes e de pesquisa, cenografia, fotografia, paisagismo, decoração e consultoria. As qualidades pessoais necessárias para o desempenho dessa profissão convergem para a ética profissional, capacitação técnica, humana e artística diante e em resposta a diversas realidades sócio-econômico-culturais da sociedade em que atua. E, acima de tudo, haverá de comprometer-se com a permanente melhoria do nível de qualidade de vida.

Habilitação: Bacharelado em Arquitetura Rural e Urbana. *Campus* de Barra do Bugres. Período Integral.

Duração: mínimo 05 (cinco) anos e no máximo 08 (oito) anos.

BACHARELADO EM TURISMO

O curso de Bacharel em Turismo tem por objetivo, além da formação profissional de terceiro grau, a efetivação de estudos de alto nível em sua área de atuação, o apoio aos órgãos públicos federais, estaduais e, principalmente municipais de turismo, através de mão-de-obra docente e discente; visando conseguir uma conscientização para a importância econômica e social da atividade ordenada de todos os tipos de turismo, bem como valorização dos recursos e valores locais, gerando empregos e dinamizando novas atividades.

Campo de Atuação: formação nas áreas de Agenciamento, Eventos, Hotelaria, Lazer, Transportes, Alimentos e Bebidas, Planejamento Turístico Público e Privado, Promoção e Divulgação Artística, Recreação e Animação Turística Pública e Privada, Turismo Rural e Ecoturismo.

Habilitação: Bacharelado em Turismo. *Campus* de Nova Xavantina. Período Matutino.

Duração do curso: no mínimo 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos.

Modalidade do Curso: O curso terá a modalidade de ensino regular, sendo oferecido no período matutino. As disciplinas deverão ser ministradas em forma de ação, através da observação, da pesquisa, da produção acadêmica e com carga horária distribuída conforme grade curricular.

BACHARELADO EM ZOOTECNIA

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, que possui enfoque agroecológico, com filosofia voltada à produção com conservação ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da agricultura familiar, e uma metodologia de ensino diferenciada baseada na metodologia da práxis que trabalha com a inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O Zootecnista é um profissional de nível superior que trabalha tanto com animais domésticos de interesse econômico e seus produtos derivados como com animais silvestres com potencial para criação em cativeiro, tendo como objetivo o aumento da produtividade animal que atenda aos interesses sociais e também aos preceitos de sustentabilidade.

Áreas de atuação do Zootecnista: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos de produção de animais explorados economicamente, bem como nas áreas de melhoramento, nutrição, reprodução, instalações e manejo; preservação de animais silvestres; realização de análises, ensaios e pesquisas nas áreas da zootecnia;

exposições oficiais de animais; conservação e transformação de derivados de origem animal.

Habilitação: Bacharelado em Zootecnia. *Campus* de Pontes e Lacerda.

Período: Integral - Vagas: 40 (quarenta)

Duração do curso: no mínimo 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos.

BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, que possui enfoque agroecológico, com filosofia voltada à produção com conservação ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado

no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental da agricultura familiar, e uma metodologia de ensino diferenciada baseada na metodologia da práxis que trabalha com a inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O bacharel em Engenharia Florestal deverá estar apto ao cumprimento de funções gerais de propriedades rurais, com especial ênfase à proposta de solução de questões referentes à exploração de recursos vegetais, sejam de florestas nativas, ou de exploração eco-agro-florestais.

Áreas de Atuação profissional do Engenheiro Florestal:

- Silvicultura: suprimento de madeira e de outros produtos da floresta para os setores da construção civil e de indústrias madeireiras, de papel e celulose, siderúrgicas e químicas.

- Ecologia aplicada: refere-se ao uso racional dos recursos naturais renováveis, incluindo manejo de áreas silvestres, conservação e estudo de ecossistemas, manutenção de florestas de produção, administração de Parques Nacionais e Reservas, manejo de fauna silvestre, manejo de bacias hidrográficas e extensão florestal à comunidade.

- Ciência e Tecnologia da Madeira: aprimoramento da utilização racional dos produtos provenientes das florestas naturais e implantadas.

Habilitação: Bacharelado em Engenharia Florestal. *Campus* de Alta Floresta.

Período: Integral. Regime: anual. Vagas: 40 (quarenta).

Duração do curso: no mínimo 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATOGROSSO – MT**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CURSO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SOLICITAÇÃO:

De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de:

- () Indeferimento de Inscrição;
() Gabarito ou conteúdo de questão de prova teórica.

_____, _____ de _____ de 2004

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÕES:

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- e) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- f) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova teórica;
- g) Argumentação lógica e consistente.

